



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

ESCLARECIMENTO 2 – PREGÃO 2/2019

Processo nº 23000.026019/2018-19

PERGUNTA 1

Boa tarde, venho através deste solicitar esclarecimento acerca da visita obrigatória as instalações, quais documentos serão exigidos no momento da visita.

Tendo em vista que a empresa não é da região e o custo para deslocamento pessoal é inviável, referida visita poderá ser feita por terceira pessoa autorizada pelo licitante? Se sim, será apenas necessário o preenchimento do encarte A? ou procuração com poderes para tanto?

Ainda, caso seja exigida procuração, é possível enviar referida procuração (assinada Digitalmente) por email para o Ministério, pois, a procuração por meio físico não chegará a tempo para a vistoria.

RESPOSTA 1:

Questionamento 01 – “...referida visita poderá ser feita por terceira pessoa autorizada pelo licitante?”

Resposta: Sim

Questionamento 02 – “...Se sim, será apenas necessário o preenchimento do encarte A? ou procuração com poderes para tanto?”

Resposta: é necessário procuração.

Questionamento 03 – “...Ainda, caso seja exigida procuração, é possível enviar referida procuração (assinada Digitalmente) por email para o Ministério”

Resposta: Pode utilizar a cópia, mas a original deve estar em poder da licitante no momento de apresentação da proposta.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira